



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

76

DECRETO Nº 5.824, DE 03 DE março DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo nº 3.204/88,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso de 30 km a 50 Km - Cz\$10,00/passageiro.
- II - Tarifa de Embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 9,00/passageiro.
- III - Tarifa de estacionamento de automóvel no interior do Terminal Cz\$15,00 a hora.
- IV - Tarifa do uso dos sanitários Cz\$ 5,00/utilização.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de março de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté aos 03 de março de 1988.

*Handwritten signature of Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

J  
S  
D  
A  
A  
A  
P  
34  
P  
p